

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos **30 dias** do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 87ª (octogésima sétima) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria; **1.1. Ata da 1573ª Reunião Ordinária da Direx, de 02 de agosto de 2022.** Após exame da referida Ata, destacamos o item: “**1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Ofício interno Coger nº 21/2022.** Processo SEI 21200.002677/2021-39. A direx tomou conhecimento mediante apresentação realizada pelo Corregedor Geral, do relatório de desempenho da Corregedoria – Geral (Coger), que apresenta os processos encaminhados pela Direx, no período de 2018 a 2022, à Corregedoria – Geral da Conab, para análise de eventual viabilidade disciplinar.” O Comitê de Auditoria recomenda à Companhia mais informações sobre os processos de maior relevância, que tramitam na Coger, bem como, seja estipulada data para conclusão dos mesmos. Uma vez que a demora para conclusão do processo administrativo pode inviabilizar uma possível medida judicial. destacamos também o item: “**2.3) Processo SEI nº 21200.001958/2021-74. O diretor –**

Presidente submeteu à Direx o referido processo que encaminhará o relatório relativo ao item 7.1 do Plano de Trabalho do Consad. Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as naturezas jurídicas adotadas pela Companhia.” O Comitê de Auditoria solicita à Companhia que o referido relatório sobre a evolução dos passivos contingentes seja encaminhado também a este Comitê.

2. Elaboração de Notas Técnicas do Comitê de Auditoria.

2.1. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 63/2022, referente ao **relatório de Monitoramento das Transações com Partes Relacionadas do Primeiro Trimestre de 2022.** Ao analisar o referido relatório, recomendamos as seguintes ações: A verificação e identificação pela Diretoria Financeira (Diafi) das Transações com Partes Relacionadas, inclusive com relação às participações societárias minoritárias, que possam ter relacionamento econômico, ou que tenham contratado com a Companhia neste trimestre. Uma vez que, a Diafi é responsável por estabelecer os processos de identificação de fornecedores que possuam, em seu quadro de administração, pessoas com influência relevante. Assim como, a divulgação das Transações com Partes Relacionadas deve ser feita nas demonstrações financeiras da Companhia, em detalhes suficientes para a identificação das partes relacionadas, das condições essenciais ou não estritamente comutativas dessas transações, além de ser evidenciadas nas Notas Explicativas, como forma a permitir ao acionista o exercício da faculdade de exercer seu direito de fiscalização e acompanhamento dos atos de gestão da Companhia.

2.2. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 64/2022, referente ao **Relatório dos Empregados Cedidos da Companhia, relativo ao 1º trimestre de 2022** (Processo SEI Nº 21200.006253/2020-62.). Ao analisar o referido relatório, este Comitê de Auditoria identificou que a Companhia possui um total de 591 (quinhentos e noventa e um) empregados cedidos, sendo 468 (quatrocentos e sessenta e oito) de nível fundamental, 70 (setenta) de nível médio e 53 (cinquenta e três) de nível superior. No período ocorreram a cessão de 20 (vinte) empregados, sendo 02 (dois) de nível médio e 02 (dois) de nível superior; a movimentação de 01 (um) empregado de nível fundamental; a requisição de 02 (dois) empregados de nível superior. E por fim o retorno de 56 (cinquenta e seis) empregados

a Companhia, sendo 45 (quarenta e cinco) de nível fundamental, 06 (seis) de nível médio e 05 (cinco) de nível superior. Pelo exposto, recomendamos as seguintes ações: que novas cessões de empregados só deverão ser autorizadas pela Companhia se obrigatoriamente precedidas do **retorno** à Companhia de outro empregado cedido, do mesmo nível (cargo/ função/ espaço ocupacional) nos termos da orientação exarada pelo Conselho de Administração (Consad) em sua 7ª ROCA, realizada em 17 de Julho de 2020. Importante registrar que as requisições são de caráter irrecusável, por força de lei, e independem da anuência do órgão cedente. Assim como, as movimentações, via portaria 282/2020 são realizadas pelo Ministério da Economia e independem da anuência do órgão cedente. Em ambos os casos, extrapola o limite da governança da Companhia.

2.3. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 65/2022, referente ao **Relatório de Serviço de assistência à saúde da Conab – SAS**, referente ao 1º trimestre de 2022 (Relatório GESAS N.º **22694609 /2022**). Ao analisar o referido relatório, este Comitê de Auditoria identificou que o presente relatório encontra - se adequadamente apresentado e que as medidas para adequação das resoluções da CGPAR de nº 22 e 23/2018, estão em andamento, apesar do Decreto Legislativo nº 26/2021, promulgado pelo Senado Federal, que sustou os efeitos da Resolução CGPAR nº 23/2018. **2.4. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 66 /2022**, referente ao **Relatório de Licitações e Contratos** referente ao 1º Trimestre de 2022 (SEI Nº 21449690). Ao analisar o referido relatório, o Comitê de Auditoria identificou que no 1º trimestre de 2022, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março. Foram concluídas 20 (vinte) licitações entre as Suregs e a Matriz. Sendo 18 (dezoito) destas licitações efetuadas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (todos os objetos licitados via pregão possuem natureza de bens e serviços comuns), razão pela qual, se apresenta correta a escolha da modalidade de licitação. E, outros 02 (dois) licitações referentes a Alienações Imobiliárias no MS, sob a modalidade COMPETIÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 250 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC). Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e deu por Encerrada a presente reunião. Eu, João

Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.



Laura Longhi Fernandes Machado

Presidente



Marcyo Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes

Membro